



PORTARIA N.º 212/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da menor **Évilyn Lorrana Dias Feitosa**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Lourival Da Silva Feitosa**.”*

**O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

**Considerando** o Art. 23, §8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso I; art. 7º, inciso I; art. 30, inciso I; art. 32, § 1º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.075 de 18 de outubro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município Torixoréu / MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **SR. LOURIVAL DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 853.139 SSP/MT e CPF: 162.310.401-79; servidor INATIVO, beneficiário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, quando em atividade ocupante do cargo de “Professor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1531, em cota única, na proporção de 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria e de forma **temporária**, em favor da menor **ÉVILYN LORRANA DIAS FEITOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3219401-3 SESP/MT e do CPF: 060.230.191-29, na qualidade de filha, devidamente assistida por sua genitora, Sr.ª Eva Dias Marques, a partir de **23/04/2022**, data do óbito, conforme processo administrativo do **FAPET, n.º 2022.07.00001P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 17 de julho de 2022

  
**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**

Prefeito Municipal